



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.807/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua DIONÍSIO BARCELOS a atual Rua "M" no Loteamento São Marcos, na localidade de Imboassi - ca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1997.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

